

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 -  
FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 713/87 - Reautuado em 06-04-94  
INTERESSADO : José Ricardo de Arruda Miranda  
ASSUNTO : Indicação docente - FC de Barretos  
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano  
PARECER CEE N° 246/94 - CETG - "D" APROVADO EM 64-05-94  
COMUNICADO AO PLENO EM 01-06-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências de Barretos indica José Ricardo de Arruda Miranda para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Física Aplicada", no Curso de Física.

1.2 APRECIÇÃO

Embora apresente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode - se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar cursando Mestrado área de concentração "Física Aplicada à Medicina e Patologia".

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de José Ricardo de Arruda Miranda para lecionar "Física Aplicada", na Faculdade de Ciências de Barretos, até o final do ano letivo de 1995.

Nova indicação fica condicionada à comprovação da continuidade do Curso de Pós-Graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 02 de maio de 1994.

**a) Cons. Cons. Nicolau Tortamano**  
**Relator**

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 1994.

**a) Cons. Nicolau Tortamano**  
**Vice-Presidente no exercício da**  
**Presidência - CETG**